



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia - Patos de Minas  
Av. Getúlio Vargas, 230 - Bairro Centro, Patos de Minas-MG, CEP 38700-12  
Telefone: (34) 3821-0588 - biotecnologiapatos@ingeb.ufu.br



## **EDITAL CBIOTPM Nº 3/2020**

31 de julho de 2020

Processo nº 23117.043743/2020-14

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **1º período letivo especial das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AAREs)**

Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Período de inscrição: das 8 horas do dia **03/08/2020** às 16 horas do dia **07/08/2020**.

1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyq9wPI283DV8iHc\\_XJQ5KGfdtYqeDItPdQ-DliV2Gp1aG-w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyq9wPI283DV8iHc_XJQ5KGfdtYqeDItPdQ-DliV2Gp1aG-w/viewform?usp=sf_link)

1.3. Candidato a monitor:

1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

1.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

1.3.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4. O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5. A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6. Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.3.7. O aluno monitor em disciplina comum a mais de um curso receberá apenas um certificado.

1.4. Documento exigido para inscrição: formulário de inscrição preenchido pelo discente diretamente no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyq9wPI283DV8iHc\\_XJQ5KGfdtYqeDItPdQ-DliV2Gp1aG-w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyq9wPI283DV8iHc_XJQ5KGfdtYqeDItPdQ-DliV2Gp1aG-w/viewform?usp=sf_link)

1.4.1. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

## 2. DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Biotecnologia. Os candidatos aprovados nas monitorias assinaladas com asterisco (\*) deverão atender aos alunos de todos os cursos do *campus* Patos de Minas em que a disciplina é ofertada.

Código	Disciplina	Não Remunerada	Remunerada	Prof. Responsável
FAGEN39504	Administração (*)	-	1	Peterson Elizandro Gandolfi
INFIS39501	Física	1	1	Ricardo Ribeiro de Ávila
GBT508	Genética II	1	-	Joyce Guerra
GBT519	Genética Quantitativa (**)	1	1	Terezinha Aparecida Teixeira
GBT518	Informática para Biotecnologia	1	-	Laurence Rodrigues do Amaral
INGEB39518	Ecologia e Biodiversidade (**)	1	-	Claudilene Ribeiro Chaves
INGEB39507	Melhoramento Genético Animal (**)	1	1	Terezinha Aparecida Teixeira
INGEB39513	Trabalho de Conclusão de curso I	1	-	Enyara Rezende Moraes
INGEB39504	Zoologia (**)	1	-	Claudilene Ribeiro Chaves
GBT532	Metodologia Científica	-	1	Enyara Rezende Moraes
INGEB39502	Biossegurança, Higiene e Segurança do Trabalho	2	-	Thaise Gonçalves de Araújo
INGEB39524	Melhoramento Genética Vegetal	2	-	Terezinha Aparecida Teixeira

## 3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia.

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

3.2.1. Maior Nota na Disciplina (ND) para a qual se candidatou a monitor.

3.2.2. Caso haja empate, será selecionado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

3.2.3. Caso o empate persista, será selecionado o candidato de maior idade.

3.3. Os candidatos às monitorias das disciplinas identificadas com dois asteriscos (\*\*) serão submetidos à avaliação pelo docente responsável, de caráter eliminatório, por meio de entrevista e/ou prova (a critério do docente).

3.3.1. O docente ficará responsável por entrar em contato com os candidatos inscritos para informar o método e horário da avaliação.

3.3.2. O resultado desta avaliação será uma pontuação de 0 a 100 pontos que deverá ser encaminhado pelo docente à coordenação até as 12 horas do dia 17/03/2020, sob pena de o critério não ser considerado para avaliação dos candidatos.

3.3.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento dessas vagas será feita considerando-se os seguintes critérios:

3.3.3.1. Caso o candidato obtenha desempenho inferior a 70 na avaliação aplicada pelo docente, ele estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final (N), calculada através da equação a seguir em que: ND é a Nota na Disciplina para a qual se candidatou a monitor, CRA seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico e NP a nota da avaliação pelo professor responsável, atribuída de 0 a 100 pontos:

$$N = 0,15ND + 0,35CRA + 0,5NP$$

3.3.3.3. Caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com a maior Nota na avaliação pelo professor (NP);

b) candidato com o maior CRA;

c) candidato com a maior nota na disciplina.

3.3.3.4. Em caso de persistir o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da Seleção de Monitores para o 1º período letivo especial das AAREs, será divulgado pela coordenação no dia **11/08/2020** por e-mail e no site oficial do curso (<http://www.ibtec.ufu.br/graduacao/biotecnologia-campus-patos-de-minas>).

4.2. O cadastro da monitoria deve ser feito pelo(a) próprio(a) estudante pelo SISGRAD ([www.sisgrad.prograd.ufu.br](http://www.sisgrad.prograd.ufu.br)). Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de enviar por e-mail à secretaria do curso ( ) cópia eletrônica, em formato pdf, da ficha de cadastro gerada no portal SISGRAD até o dia **21/08/20**.

4.2.1. O candidato selecionado para vaga de monitoria remunerada deverá informar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa de monitoria no momento da inscrição no SISGRAD. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

4.2.2. Os orientadores de monitoria deverão, em conjunto com seus respectivos monitores, elaborar um Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado pela coordenação e encaminhar eletronicamente à secretaria da coordenação até a data fixada no item 5.1.

#### 5. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

5.1. A atividade de monitoria está prevista para os seguintes períodos:

a) Fases I e II: de 15/08/2020 a 15/12/2020.

b) Fase I: de 15/08/2020 a 14/10/2020;

c) Fase II: de 15/10/2020 a 15/12/2020;

- > ENVIAR AS FICHAS DE CADASTRO: até **21/08/2020**;
- > DATA DE ENVIO DO PLANO DE TRABALHO: até **21/08/2020**;
- > DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: até **15/12/2020**.

5.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de cada uma das fases do período letivo especial (a depender da oferta de cada disciplina), conforme o regime do curso.

5.3. Das 12 horas semanais disponíveis para a monitoria, 6 horas devem ser necessariamente dedicadas ao atendimento aos alunos.

## **6. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

6.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos serão destinadas 3 (três) bolsas de monitoria no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios descritos no item 3.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2. O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia.

7.3. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na Resolução 03/2002 do CONGRAD.

7.5. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

7.7. O aluno monitor em disciplina comum a mais de um curso receberá apenas um certificado.

7.8. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhe disser respeito. Será aceito apenas recurso realizado presencialmente, na Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia.

7.9. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Coordenação do Curso de Graduação; segunda instância, Colegiado do Curso de Graduação; e terceira instância, Conselho da Unidade Acadêmica.

7.10. Este edital será publicado no site oficial do curso (<http://www.ibtec.ufu.br/graduacao/biotecnologia-campus-patos-de-minas>).

Patos de Minas, 31 de julho de 2020.

**Prof. Dr. Aulus Estevão Anjos de Deus Barbosa**

## Coordenador do Curso de Graduação em Biotecnologia - Campus de Patos de Minas

Portaria REITO Nº 831/2019



Documento assinado eletronicamente por **Aulus Estevão Anjos de Deus Barbosa, Coordenador(a)**, em 03/08/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2170888** e o código CRC **D3E846A3**.

Referência: Processo nº 23117.043743/2020-14

SEI nº 2170888